



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1 ao Contrato n.º 20/2018/2023

**Apostilamento 1 ao Contrato de
Prestação de Serviços n.º 20/2018-SEJUS**

Processo n.º 00410-00002497/2018-15

SIGGO n.º 38445

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ n.º 08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.411.433-29, Documento de Identidade n.º 2001028074695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF n.º 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, vem EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO, ao **Contrato de Prestação de Serviços n.º 20/2018-SEJUS**, firmado com a empresa **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no **CNPJ n.º 00.921.427/0001-22**, com sede em Quadra 202 conjunto 5 lote 11/12, Samambaia Norte, Brasília-DF CEP: 72.316-045, que tem por objeto a prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O Apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato no percentual de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando o período de 12 meses compreendido entre 06/2022 a 05/2023, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), consoante o item 5, letra "b" da Análise de Contratação - SEJUS/COORAC/DICONT/GEOPAC (126568703), e em atendimento ao subitem 30 da Nota Jurídica N.º 493/2023 - SEJUS/AJL (127268132), que recomendou "*expurgar do reajuste a ser concedido o impacto causado pelos fatores que motivaram a recomposição, para evitar a dupla concessão com o mesmo fundamento*" passando este de R\$ 6.032.212,65 (seis milhões, trinta e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 6.427.644,42 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. O Cálculo teve por base a **solicitação** Ofício n.º 002/2023-BESTMEAL (110801829), os valores estão detalhados por meio do Despacho— SEJUS/COORAC/DICONT/GEOPAC (130050947).

2.2 O valor das refeições, para o período de 1º/01/2023 a 31/12/2023, passa a ser o registrado a seguir:

Refeição	Valor Unitário (5º Termo Aditivo)	Reajuste de 3,94% (IPCA/IBGE 06/2022 a 05/2023) 3,935830%	Preço após o Reajuste
Café	R\$ 3,29	0,13	R\$ 3,42
Colação	R\$ 2,93	0,12	R\$ 3,05
Almoço	R\$ 11,91	0,47	R\$ 12,38
Lanche	R\$ 4,31	0,17	R\$ 4,48
Jantar	R\$ 13,71	0,54	R\$ 14,25
Ceia	R\$ 2,93	0,12	R\$ 3,05
Valor por pessoa	R\$ 39,07		R\$ 40,63

PERÍODO	Quantitativo de Refeições	Valor Diário	Quantidade de Dias do Período
1º/01/23 a 31/01/23	423	R\$ 40,63	31
1º/02/23 a 28/01/23	423	R\$ 40,63	28
1º/03/23 a 31/03/23	423	R\$ 40,63	31
1º/04/23 a 30/04/23	423	R\$ 40,63	30
1º/05/23 a 31/05/23	423	R\$ 40,63	31
1º/06/23 a 30/06/23	423	R\$ 40,63	30
1º/07/23 a 31/07/23	423	R\$ 40,63	31
1º/08/23 a 31/08/23	423	R\$ 40,63	31
1º/09/23 a 30/09/23	423	R\$ 40,63	30
1º/10/23 a 31/10/23	423	R\$ 40,63	31
1º/11/23 a 30/11/23	423	R\$ 40,63	30
1º/12/23 a 31/12/23	423	R\$ 40,63	31
			365

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato passa R\$ 6.032.212,65 (seis milhões, trinta e dois mil duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 6.427.644,42 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003(*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO-D.F OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 395.431,77 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), a ser atendido pela Nota de Empenho nº 2023NE00005, emitida em 09/01/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, o empenho disponível, conforme Razão Contábil 2023NE0005 (130166348), nos termos do Despacho –

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 O presente Apostilamento entra em vigor a partir da assinatura eletrônica.

5.2 Os efeitos financeiros do presente termo aditivo produzirão efeitos a contar de 1º/01/2023 a 31/12/2023.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/12/2023, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130174014** código CRC= **08D0497D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF